



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n.º. 120 – Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286
www.caparao.mg.gov.br

PORTARIA N.º. 055, DE 02 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria n.º. 010, de 06 de janeiro de 2021, para adequar-se ao disposto na Lei Complementar Municipal n.º. 054, de 1º de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos IX e XIII, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#), e tendo em vista o desmembramento de Secretarias promovido pela entrada em vigor da [Lei Complementar Municipal n.º. 054, de 1º de abril de 2022](#),

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria n.º. 010, de 06 de janeiro de 2021](#), passa a vigorar com a seguintes alterações:

“**Art. 1º** Fica o senhor **Eraldo Macedo** nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, nesta Prefeitura.”
(NR)

Art. 2º O Anexo Único da [Portaria n.º. 010, de 2021](#), passa a ser o constante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de abril de 2022.

Caparaó, 02 de maio de 2022.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, caput, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

Termo de Posse

TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois (11/05/2022), no Gabinete do Prefeito de Caparaó, situado à Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº. 120 – 1º Andar – Centro, nesta Cidade, compareceu **ERALDO MACEDO**, com o objetivo de tomar Posse na função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**, considerando o desmembramento de Secretarias promovido pela entrada em vigor da [Lei Complementar Municipal nº. 054, de 1º de abril de 2022](#).

Na oportunidade, prestou o compromisso de cumprir a [Constituição da República](#), a [Constituição do Estado de Minas Gerais](#) e a [Lei Orgânica do Município](#), bem como de bem exercer as atribuições, deveres e responsabilidades de seu cargo, apresentando Declaração de Bens e Valores e Declaração de Não-acumulação de Cargos e Funções Públicas, conforme previsto na legislação local.

Caparaó, 11 de abril de 2022.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA

Prefeito Municipal

Estou ciente do inteiro teor do Termo de Posse descrito acima.

ERALDO MACEDO

Empossado